



PROCESSO N.º 130/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.208-9

PARECER CEE/CEB N.º 613/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: IBIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Adequação do Plano do Curso Técnico em Química –  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao  
Ensino Médio de acordo com a Deliberação n.º 03/08-CEE/PR.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1002/10-GS/SEED, de 06/04/2010, a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Londrina em 15/12/2008, de interesse do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, que solicita Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.

2. O Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 4075/09, de 25 de novembro de 2009, com base no Parecer n.º 458/09-CEE/CEB, de 10 de novembro de 2009, a partir do início do ano de 2010.

No entanto, o presente processo retorna a este Conselho para análise e parecer no qual foi anexado, às folhas 424 a 515, solicitações do NRE de Londrina, do Departamento de Educação e Trabalho e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da Secretaria de Estado da Educação nos seguintes termos:

### **2.1. O NRE de Londrina devolve o processo ao Departamento de Educação e Trabalho, com a seguinte cota:**

Retorne ao DET/SEED, para as adequações necessárias, como segue:



PROCESSO N° 130/2009

- Curso Técnico em Química – integrado, com oferta inicial em 2010, anexado Plano de curso com as adequações necessários, fls 422 à 479;
  - Dos itens: Plano de Estágio, Termos de Cooperação Técnica, Descrição das Práticas previstas, fls 131 à 153;
  - Dos itens: Sistema de Avaliação, Articulação com o Setor Produtivo, Plano de Avaliação de Curso, Indicação coordenador de curso e estágio, Relação dos Docentes, Certificação e Diplomas, Recursos Materiais, Cópia do Regimento, anuência do Conselho escolar, Plano de Formação, Continuada, Relatório de Verificação, Laudo do Perito, fls 156 à 390
- Londrina, 11 de março de 2010. (fls. 513)

## **2.2. O Departamento de Educação e Trabalho, da SEED, encaminha o processo à Coordenação de Estrutura e Funcionamento, com a seguinte cota:**

À CEF/SEED:

1. Solicitamos o reencaminhamento do protocolado ao CEE, referente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química – Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Olavo Bilac, do Município de Ibiporã.
  2. Solicitamos ainda ao CEE, a retificação do Parecer n° 458/09-CEE, conforme esclarecimentos abaixo:
    - a) o processo foi encaminhado ao CEE em fevereiro/2009, na ocasião, o Plano de Curso não atendia às Deliberações 03/08 e 04/08-CEE;
    - b) o plano de curso reestruturado e adequado às Deliberações citadas, segue às folhas n.º 422 a 479, para apreciação do CEE.
    - c) o curso não funcionou no ano de 2009, tendo sido implantado somente a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2010.
- Curitiba, 17 de março de 2010. (fls. 514)

## **2.3 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da SEED, encaminha à Diretoria Geral com a seguinte cota:**

1. À SEED/DG.
  2. Solicitamos reencaminhar ao CEE/PR, o presente protocolado, referente à autorização para funcionamento do curso Técnico em Química, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Olavo Bilac, do Município de Ibiporã a cota do DET/SEED, de 17/03/10 anexa.
- Curitiba, 23 de março de 2010. (fls. 515)

**3. Da análise do processo constata-se que se trata de Adequação do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio a Deliberação n° 03/08-CEE/PR.**



PROCESSO N° 130/2009

#### **4. Dados Gerais do Curso**

**De:**

**Número de Vagas:** 40 por turma

**Para:**

**Número de Vagas:** 35 por turma

#### **4.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

**De:**

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes que foram produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar na assistência técnica da utilização de equipamentos e produtos químicos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, de produtos e de processos industriais e laboratoriais com base nas normas técnicas. (fl. 78)

**Para:**

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos.

Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 275)



PROCESSO N° 130/2009

## 4.2 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 (quatro) séries com 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado.

De:

**Matriz Curricular (fls. 155 e156)**

<b>Matriz Curricular</b>											
<b>Estabelecimento:</b> C. E. Olavo Bilac. Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal											
<b>Município:</b> Iporã											
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
<b>Forma:</b> Integrada					Implantação gradativa a partir do ano 2009						
<b>Turno:</b> Manhã					Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado						
<b>Módulo 40</b>					<b>Organização Seriada</b>						
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>SERIES</b>								<b>hora/aula</b>	<b>hora</b>
		<b>1°</b>		<b>2°</b>		<b>3°</b>		<b>4°</b>			
		<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1	ARTE	2								80	67
2	BIOLOGIA	2	1	3						240	200
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4	FILOSOFIA					3				120	100
5	FÍSICA	3		3						240	200
6	GEOGRAFIA					2		2		160	133
7	HISTÓRIA					2		2		160	133
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333
9	MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333
10	QUÍMICA	3		3						240	200
11	SOCIOLOGIA							3		120	100
12	LEM- INGLÊS					2		2		160	133
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67
14	QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167
15	ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67
16	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200
17	PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133
18	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300
19	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		4000	3333
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>						1		1		80	67



PROCESSO N° 130/2009

<b>Matriz Curricular</b>										
<b>Estabelecimento:</b> C. E. Olavo Bilac. Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal										
<b>Município:</b> Ibiporã										
<b>Curso:</b> CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA										
<b>Forma:</b> Integrada										
Implantação gradativa a partir do ano 2009										
<b>Turno:</b> Noite										
Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado										
<b>Módulo 40</b>										
<b>Organização Seriada</b>										
<b>SERIES</b>										
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>1º</b>		<b>2º</b>		<b>3º</b>		<b>4º</b>		<b>hora/aula</b>	<b>hora</b>
	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1 ARTE	2								80	67
2 BIOLOGIA	2	1	3						240	200
3 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4 FILOSOFIA					3				120	100
5 FÍSICA	3		3						240	200
6 GEOGRAFIA					2		2		160	133
7 HISTÓRIA					2		2		160	133
8 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333
9 MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333
10 QUÍMICA	3		3						240	200
11 SOCIOLOGIA							3		120	100
12 LEM- INGLÊS					2		2		160	133
13 SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67
14 QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167
15 ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67
16 FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200
17 PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133
18 QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300
19 QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
<b>TOTAL</b>	25		25		25		25		4000	3333
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>					1		1		80	67



PROCESSO N° 130/2009

**Para:**

**Matriz Curricular (fls. 511 e 512)**

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CE Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal											
Município: Ibiporã											
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010						
Turno: Manhã					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo 40					Organização: Seriado						
DISCIPLINAS	SERIES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	80	67	
2	ARTE		2						80	67	
3	BIOLOGIA				2		2		160	133	
4	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2		2		320	267	
5	FILOSOFIA		2	2	2		2		320	267	
6	FÍSICA		2	2					160	133	
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2		240	200	
8	GEOGRAFIA				2		2		160	133	
9	HISTÓRIA		3						120	100	
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS		2						80	67	
11	LEM- INGLÊS						2		80	67	
12	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA		2	2	2		2		320	267	
13	MATEMÁTICA		2	2	2		2		320	267	
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS				2			2	160	133	
15	QUÍMICA			2	3				200	167	
16	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA		2	2	2				240	200	
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA		2		2		2		2	320	267
<b>TOTAL</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					1		1		80	67	



PROCESSO N° 130/2009

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CE Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal											
Município: Ibiporã											
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno						Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		SERIES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL								2	80	67
2	ARTE	2								80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA	2		2						160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2		2			240	200
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTÓRIA	3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	67
11	LEM- INGLÊS							2		80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133
15	QUÍMICA		2	3						200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		1		80	67

**4.3** Com a inclusão da disciplina de Legislação e Normas, na Matriz Curricular, foi indicado como docente Ronaldo Vandrê de Oliveira – Graduado em Direito.



PROCESSO N° 130/2009

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio a Deliberação nº 03/08-CEE/PR, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Ibiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB